

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL № 001/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, com o objetivo de adotar "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de produtos químicos". A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipal nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 98643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão obscuridade ou ilegalidade do Edital.

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 19/01/2017
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até às 09 horas da manhã (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra "b" para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus-Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br/compartilhadas. Para outros esclarecimentos disponibilizamos os telefones (31) 3891-5636 ou (31) 98643-8505 ou e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 09 de janeiro de 2017.

(of co

Tânia Maria Duarte Superintendente



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Resolução nº 003/2015 de 05 de janeiro de 2015, que às 09 horas do dia 19/01/2017, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata-se de selecionar propostas para "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de produtos químicos", enunciados no Anexo I, Planilha de Especificações, que é parte integrante deste Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipal nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, consoante **especificações e condições estabelecidas no Anexo I**, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao
- CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:
- 4.1.1. Carta de Credenciamento (modelo anexo III): O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,
- 4.1.2. <u>Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:</u> Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não* é necessário Carta de Credenciamento, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,
- 4.1.3. <u>Procurador:</u> Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com <u>reconhecimento de firma do outorgante</u>, <u>na qual constem poderes específicos para formular lances</u>, <u>negociarem preço</u>, <u>interpor recursos e desistir de sua interposição</u>, <u>munido de documento oficial de identificação que contenha foto</u> e juntamente com o <u>estatuto social</u>, <u>contrato social ou outro instrumento de registro comercial</u>, <u>registrado na Junta Comercial</u>, no <u>qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim</u>, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).
- 4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- 4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.
- 4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, <u>no ato do credenciamento</u>, <u>fora do envelope</u>, apresentar declaração (**modelo anexo VII**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:
 - a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
 - b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
 - c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO IV) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1. Declaração (modelo Anexo IV), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.
- 5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).
- 5.1.3. A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.
- 5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

a) <i>Ei</i>	rvelope	contendo	Proposta	de Preços:
--------------	---------	----------	----------	------------

- > Ser numerado com o nº 01;
- Constar o nome do destinatário: À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB
- Constar o objeto "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS".
- Constar o nome ou razão social do licitante:
- ➤ Constar a modalidade de licitação e número: PREGÃO Nº. 001/2018
- b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:
 - > Ser numerado com o nº 02:
 - ➤ Constar o nome do destinatário: À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB
 - Constar o objeto "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS".
 - Constar o nome ou razão social do licitante:
 - ➤ Constar a modalidade de licitação e número: PREGÃO Nº. 001/2018
- 5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances. A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, dentro do envelope com a Proposta de Preços, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras.
- 5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "1".



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- 6.2. A proposta do item deverá ser apresentada conforme anexo IX, em uma via com a indicação do preço e respectiva marca, quando for o caso, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete para cada município, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.
- 6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Designação do número desta licitação;

Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope "2" – Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;.
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da aptidão para industrialização e/ou comercialização de produtos químicos, o licitante deverá apresentar:

- a) Registro válido da empresa junto ao Conselho Regional de Química;
- b) Registro válido do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Química;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica válida junto ao Conselho Regional de Química;
- d) Licença ambiental emitida por órgão estadual que comprove o cumprimento à legislação referente ao objeto do certame.

7.1.5. **DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de Idoneidade (modelo Anexo V).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (modelo Anexo VI).
- 7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
- 7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal e</u>, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a <u>regularização da documentação</u>, pagamento ou <u>parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa</u>.
- 7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 7.3. Na abertura do envelope "Documentação" caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.
- 7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.
- 7.4. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência, em até 24h antes da abertura da sessão, pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 8.6. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item. A fase de lances só ocorre quando há, no mínimo, dois licitantes a ofertar novos valores.
- 8.7. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9. Mesmo que não se realizem lances verbais, sempre será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que esse também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.10.1., serão convocadas as remanescentes **que porventura se enquadrem na hipótese do subitem**



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- **8.10**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.11. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.13. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.14.Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.
- 8.16. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
 - b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexegüíveis.
 - c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.17.Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.18.Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- 9.1. Homologada a presente licitação, o CISAB ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme anexo VIII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de <u>12 (doze) meses</u>, a contar de sua lavratura.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

9.3. Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 que regra que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.
- As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- 10.4. É facultado ao CISAB ZONA DA MATA, quando o licitante recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.
- 10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB ZONA DA MATA.
- 11.2. Fica facultada ao CISAB ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

- 13.1 Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:
 - a) Laudo de atendimento aos requisitos de saúde LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.
 - b) Comprovante de baixo risco a saúde CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Ministério da Saúde.

- 13.2. O pagamento pela entrega dos produtos químicos, será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.
- 13.3. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.
- 13.4. O pagamento das Notas será feito através de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.
- 13.5 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável de cada autarquia.
- 13.6. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.
- 13.7. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.
- 13.8. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.
- 13.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.
- 15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.
- 15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito publico e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

- 17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.3. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.
- 17.4.2. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2018.

Cofe

Tânia Maria Duarte SUPERINTENDENTE



CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 001/18 (REGISTRO DE PREÇOS) DATA: 19/01/2017

Objeto: Quantidades e especificações técnicas

Aquisição de produtos químicos para tratamento de água conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Teor mínimo de Al ₂ O ₃ =16,5% - Teor máximo de Fe ₂ O ₃ = 0,04% - Teor máximo de acidez (% em massa como H ₂ SO ₄) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas – Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	264.500
2	SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Líquido, isento de ferro, para tratamento de água Teor mínimo em Al ₂ O ₃ = 7,5% - Teor máximo de Fe ₂ O ₃ = 0,25% - Teor máximo de acidez livre (% em massa como H ₂ SO ₄)=0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,2% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=0,1% Densidade 1,3 g/cm³ +/- 0,01 - Cor: Incolor Amarelado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,	L	210.000



CNPJ: 10.331.797/0001-63

	conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.		
3	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (Ca(OCI) ₂ 2H ₂ O com as seguintes características: Teor mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido de metais pesados, pH (solução 1%) de 10,5 a 11,5 solubilidade em água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	97.565
4	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na ₂ SiF ₆), para tratamento de água, com as seguintes características: Pureza (mínima) 98,0% - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% - Densidade aparente 1,20 kg/m³ - Solubilidade em água a 25 °C = 0,762% - Aspecto pó branco brilhante cristalino - Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e	kg	22.150



CNPJ: 10.331.797/0001-63

		1	i I
	relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.		
5	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água, com as seguintes características: Aspecto: claro e límpido - Teor de H ₂ SiF ₆ : mínimo de 20% em massa - Densidade: 1,20 g/mL - Acidez livre: máximo de 1% - Material em suspensão: isento - Teor de ferro total: máximo 10g/kg - Teor de manganês total: máximo 10g/kg - Toxicidade: os limites de toxicidade forma calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/l (ppm) de ácido fluossilícido a 20% : Arsênio: máximo 800mg/kg, cromo: máximo 800mg/kg, chumbo: máximo: 800 mg/kg. Entrega em cargas de aproximadamente: 10.000 litros em caminhão tanque certificado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	L	105.000
6	CAL HIDRATADA para tratamento de água, com as seguintes características: Embalada em sacos de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável - Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca(OH) ₂):	kg	185.675



CNPJ: 10.331.797/0001-63

03.200
1.200



9

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Cálcio (Ca²			%	0,03	3	0,05	
Magnésio (M		C	%	0,02	2	0,03	
Dureza total			om	500		900	
Sulfato (SO	4	(%	0,1		0,15	
	Cloreto de sódio (NaCl) BS		%	99,4	1	100	
lodo		mg	g/kg	Auser	nte	Ausente	
Cádmio		р	om	•		0,5	
Ferrocianeto Sódio) de	p	om	Auser	nte	Ausente	
Arsênio		p	om	-		0,5	
Mercúrio			om	-		0,1	
			etria id	· · · · ·		~	
MM	MES		TYL		R	ETENÇÃO	
2,38	8		3			0,04	
2	10		Ç			1,25	
1,68	12		1			9,2	
1	18		1			53,99	
0,84	20		2			19,99	
0,11	140	U	15	50		15,4	
Fino	-		-			0,13	
	Dropris	ماممام		ماخصناه			
	Proprie	aade		noléptic		noio	
Ensaio Aparência fi	ísica			or de re		impurezas	
Cor	isica		istallit	Brar		iiipuiezas	
Odor		+		Inod			
Sabor			Saling	o - salg		próprio	
Aspecto)	1	Camin	Sóli		p. 5p. 10	
		tados	no mo			rnecimento:	
Deverão ser apresentados no momento do fornecimento Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS							
relatório							
comprovadan							
conforme ate							
e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de							
Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.							
Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso						•	
do produto químico em tratamento de água para							
consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo							
fornecedor, conforme modelo de documento aprovado							
pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para							
atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação							
05/2017 do Ministério da Saúde.							
SAL MOÍDO							
para uso em a							
as seguintes							
J			, -				



CNPJ: 10.331.797/0001-63

	M						
	Componentes	Unidade	Mínimo	Típico	Máximo		
	Cloreto de sódio	%	99.80	99.86	99.91		
	(B.S) Umidade						
	(120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3		
	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0.010	0.020	0.030		
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0.004	0.008	0.015		
	Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0.030	0.060	0.100		
	Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050		
	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5		
	IODO (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento		
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento		
	Sílico Aluminato de Sódio	%	Isento	Isento	Isento		
	Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.						
D	ÁCIDO TRICLO tabletes contendo fluorsilicato, diss Refil com 7 tablete ser apresentados de atendimento relatório de comprovadamente conforme atendime e ao §5º d art. Consolidação Comprovante de I do produto quí consumo humano.	50% de triciolução lenta es e caixa cono momento a aos requisices tudos emiterado ento a alíne 39 do ANE 05/2017 do paixo risco a mico em tra	loro isocia a, em past om 105 ta o do forne itos de saci itido pelo I o pelo INM a b, do inc XO XX da o Ministérica a saúde – utamento c	núrico e ilhas de bletes. [cimento ide – LA aborató IETRO e ciso III d Portaria da Saú CBRS p le água	50% de 200 g. Deverão o: Laudo ARS e rio em BPL, o art. 13 a de de delo uso para	kg	



CNPJ: 10.331.797/0001-63

		1	j i
	fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.		
11	TRICLORO ORGÂNICO e, pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico C₃O₃N₃Cl₃) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo ≥ 90 %. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	5.355
12	HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Teor de Ca(OH) ₂ 28,00% a 32,00% - Substâncias reativas ao HCI (CaCO ₃ m/m): 1,80 máximo - Sílica (SiO2) + Resíduo Insolúvel (RI): 0,50% máximo - Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) - Massa específica: 1,10 a 1,30 g/mL - Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) - Viscosidade em copo Ford 06mm: 17 segundos (máximo) - Dioxinas e Furanos : Isento - Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/ Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do	L	340.000



CNPJ: 10.331.797/0001-63

		1	1
	inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da		
	Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da		
	Saúde. Metodologia descritiva da análise dos parâmetros		
	utilizados na verificação dos produtos pela empresa.		
	Entrega em cargas de aproximadamente 12.000 litros em		
	caminhão tanque certificado.		
	POLICLORETO DE ALUMINIO- PAC A GRANEL, com		
	as seguintes características:		
	Utilização: em unidades de tratamento de água para		
	abastecimento publico.		
	Apresentação: forma aquosa (líquida).		
	Embalagem: líquido a granel.		
	Exigências físicas:		
	- O material policloreto de alumínio líquido deve ser uma		
	solução clara a ligeiramente brumosa.		
	- O material deve ser isento de materiais estranhos		
	visíveis ou sedimentos.		
	- Densidade entre 1,23 e 1,27 g/cm ³ .		
	Exigências químicas:		
	- O material policloreto de alumínio deve conter:		
	- Teor de trióxido de alumínio: 9,0%<=(AL2O3)<= 11,0%		
	- Basicidade química: 7,0%<=BAS.<=67,0%		
	- Turbidez <= 50,0 NTU		
	Parâmetro de recebimento:		
	- Temperatura impurezas: - o material policloreto de		
	alumínio liquido fornecido conforme esta especificação		
	não deve conter substancias em quantidade capaz de		
13	produzir efeitos danosos ou prejudiciais a saúde dos	L	255.000
	consumidores de água adequadamente tratada com o		
	material policloreto de alumínio líquido.		
	- O limite máximo de impurezas, metais, para o material		
	policloreto de alumínio liquido deve ser especificado		
	conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a		
	ser utilizada no tratamento - Os limites máximos dos		
	metais a serem identificados para a dosagem máxima do		
	material policloreto de alumínio líquido devem ser, em		
	mg/kg: Arsênio (As) <= 4,4, Bário (Ba) <= 311,1, Cádmio		
	(Cd) <=2,2, Chumbo (Pb) <=4,4, Mercúrio (Hg) <=0,4,		
	Selênio (Se) <=4,4, Prata (Ag) <= 2,2. Notas: a carga		
	deve ser fornecida lacrada, constando o número do selo		
	na nota fiscal. No recebimento a unidade deve confrir a		
	numeração e verificar se não há sinais de violação no		
	selo. Deve ser verificada a data de fabricação e validade.		
	O material não deve ser estocado por mais de 6 meses.		
	Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:		
	Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e		
	relatório de estudos emitido pelo laboratório		
<u> </u>	comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,		



CNPJ: 10.331.797/0001-63

	conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.		
14	PRODUTO QUÍMICO LIQUÍDO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água, com as seguintes características: Óxido de fósforo (P ₂ 0 ₅) 61,8% base seca - Densidade mínima 1,55 g/cm³ - Concentração base seca 54% - Fosfatos reativos (PO ₄ ³-) 21,6%. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	61.000
15	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (hidróxido de sódio solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (mínimo) - Carbonatos: 0,2% m/m Na ₂ CO ₃ (máximo) - Cloretos: 1,1% m/m NaCl (máximo) - Ferro: 5,0 ppm (máximo) - Cloratos: 0,200% m/m NaClO ₃ (máximo). Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração). Deverá ser encaminhado juntamente com o produto laudo de análise comprovando as características exigidas no edital sob pena de não recebimento do mesmo. Embalagem bombonas de até 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13	L	17.500



CNPJ: 10.331.797/0001-63

	e ao §5º d ai Consolidaçã Comprovante de do produto qi consumo human fornecedor, con pelo Ministé atendimento a a do art. 39 do AN 05/20	o 05/2017 de baixo risco uímico em t o, na DMU forme mode erio da Saúd línea b, do i					
	SAL GROSS plásticos contendo hipoclorito de padrão químico relacionado à sad produto largam seguintes	O, não ioda do 25 Kg, a sódio para co para cons ide dos con	orodução jua, com estar tratar de com as				
	Componentes	Unidade Faixa Típica Mínimo Típico Máximo					
	Cloreto de sódio	%	99,80	99,86	99,91		
	Umidade (120 °C/2h)	%	0,1	1,0	2,0		
	Cálcio (Ca ²⁺⁾	%	0,020	0,040	0,075		
40	Magnésio (Mg ²⁺⁾	%	0,004	0,010	0,045	Len	050,000
16	Sulfatos (SO ₄ ²⁻⁾	%	0,030	0,100	0,200	kg	250.000
	Insolúveis em água	%	0,006	0,035	0,050		
	pH (solução 10% p/v)	%	6,5	8,0	9,5		
	lodo (metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento		
	Ferrocianeto de sódio	ppm	Isento	Isento	Isento		
	Nitrito	%	Isento	Isento	Isento		
	Sílico aluminato de sódio	%	Isento	Isento	Isento		
	lodo	%	Isento	Isento	Isento		
	Turbidez visual		Claro lír	npido			
	Granulometria	padrão chu a comp	ser forned Irrasco ou Iosição qu Ispecificação	acima, d ímica ate			
	Forma	Cristais brancos		reto n° 75 06/05/19	697 de		



CNPJ: 10.331.797/0001-63

	Granulação	Granulação uniforme	Decreto n° 75697 de 06/05/1975		
	Odor	Inodoro	Decreto n° 75697 de 06/05/1975		
	Sabor	Salino – salgado próprio	Decreto n° 75697 de 06/05/1975		
	Laudo de atendin relatório de comprovadamen conforme atendin e ao §5º d a Consolidaçã Comprovante de do produto q consumo human fornecedor, con pelo Ministe atendimento a a do art. 39 do AN	nento aos reque e estudos emiti ate monitorado mento a alínea rt. 39 do ANEX ão 05/2017 do I e baixo risco a uímico em trata ao, na DMU esp forme modelo de ério da Saúde e alínea b, do inci	comento do fornecimento: isitos de saúde – LARS e do pelo laboratório pelo INMETRO em BPL, b, do inciso III do art. 13 O XX da Portaria de Ministério da Saúde. saúde – CBRS pelo uso amento de água para pecificada, assinado pelo de documento aprovado em 17/07/2013 para so III do art. 13 e ao §5º portaria de Consolidação in do Saúde.		
17	PERÓXIDO D límpido e incol branquea Peso Molecular: 3 N° CAS: 7722-84 N° EINECS: 2317 Validade: 1 ano a Propriedades Fís • H ₂ O ₂ é miscível • Ponto de conge • Ponto de ebuliça H ₂ O ₂ (% em peso Quantidade de O Densidade a 20 ° A entrega deverá após o recebimer carga será de 10. Deverão ser apre Laudo de atendin relatório de comprovadamer conforme atendin e ao §5º d a Consolidaçã	or Característic dor, de odor le 34.016 g/mol1 7650 a partir da fabricicas e Química em água em q lamento (35 % ão (35 % peso) 0) = 60% xigênio Reativo C = 1,241 g/ml ser efetuada en to da ordem do do Litros. Esentados no mento aos requie estudos emitionado mento a alínea rt. 39 do ANEX do 05/2017 do 1	O: Aparência: Líquido cas: Agente oxidante e vemente picante. cação s: ualquer proporção. peso): - 33 °C : 108 °C	kg	148.920



CNPJ: 10.331.797/0001-63

	consumo huma fornecedor, co pelo Minis atendimento a do art. 39 do A	químico em tratar no, na DMU espe nforme modelo de tério da Saúde er alínea b, do incis NEXO XX da Poi 2017 do Ministério	ecificada, as e documento n 17/07/201 o III do art. rtaria de Co o da Saúde.	sinado pelo o aprovado 3 para 13 e ao §5º nsolidação		
18	vegetal, pro ativação, pr distribuição un grande capa deverá cont tamanho médi índice de resist ser dosado adsorção de cia	CARVÃO ATIVe do granulado, na duzido sob condiço coporcionando um iforme de poros, ecidade de absorçõer uma vasta redeo, mantendo uma fência a abrasão con a calha parshall anotoxinas e outre com as seguintes	cor preta, de cor preta, de control de contr	adas de erficial e ermite uma o ativado ooros de a e elevado a apto para dade de os. Sacos a	kg	40.000
	Parâmetros Índice de iodo	Especificação 600 min	Unidade mg/g	Resultado 695,0		
	Densidade	0,20 a 0,75%	g/cm ³	0,45		
	Número de fenol	2,5 máx	g/L	2,50		
	Granulometria 100 mesh	100 máx	%	99,97		
	Granulometria 200 mesh	100 máx	%	99,81		
	Granulometria 325 mesh	100 máx	%	98,04		
	Laudo de atendi relatório de comprovadame conforme atende e ao §5º de Consolidaç Comprovante de do produto consumo huma fornecedor, co pelo Minis atendimento a do art. 39 do A	resentados no mo imento aos requis de estudos emitide ente monitorado p dimento a alínea b art. 39 do ANEXC ão 05/2017 do M de baixo risco a sa químico em tratar uno, na DMU espe nforme modelo de tério da Saúde en alínea b, do inciso aNEXO XX da Pol 2017 do Ministério	sitos de saúdo pelo INMETFo, do inciso lo XX da Por inistério da aúde – CBR mento de ágecificada, as e documento IT/07/201 o III do art.	de – LARS e atório RO em BPL, III do art. 13 taria de Saúde. RS pelo uso qua para sinado pelo o aprovado 3 para 13 e ao §5º nsolidação		



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Motivação

Atender o tratamento nos serviços de controle da qualidade da água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo licitatório 001/2018.

Ponte Nova – MG, Abre Campo – MG, Acaiaca – MG, Vermelho Novo – MG, Jequeri – MG, Carangola – MG, Senador Firmino – MG, Senhora de Oliveira – MG, Rio Doce – MG, Lima Duarte – MG, Raul Soares – MG, Luisburgo –MG, Recreio – MG, Lajinha – MG, Fervedouro – MG, Manhuaçu – MG, Manhumirim – MG, Conceição de Ipanema – MG, Viçosa – MG, Tombos - MG (Ver anexo II do edital)

Prazo de entrega: até 20 dias a partir da ordem de fornecimento.

A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada em até três vezes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.

Responsável, endereço eletrônico e telefone

Em caso de dúvidas sobre a entrega, solicitar contato de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Condições e prazos de pagamento

Deverão ser apresentados no momento do fornecimento de TODOS OS PRODUTOS:

- 1- Laudo de atendimento aos requisitos de saúde LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.
- 2- Comprovante de baixo risco a saúde CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.





CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

A entrega deverá ser realizada num prazo de 20 dias, **mediante apresentação da nota de empenho global.** O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega do material juntamente com a apresentação da nota fiscal.

Obrigações da contratante

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, <u>fiscalizar</u> o fornecimento e gerenciar o contrato (se houver).

Obrigações da contratada

Proceder com o fornecimento em atendimento à todas as cláusulas do edital de Pregão 001/2018.

Critério de avaliação das propostas

Julgamento das propostas: menor preço por item.

Condições

Todas as condições referentes ao Pregão Presencial 001/2018 estão disponíveis no edital.



CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO II

QUADRO II – QUANTIDADE POR MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
1	SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Teor mínimo de Al ₂ O ₃ =16,5% - Teor máximo de Fe ₂ O ₃ = 0,04% - Teor máximo de acidez (% em massa como H ₂ SO ₄) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas – Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado	kg	264.500	Abre Campo: 20.000 Acaica: 1.400 Vermelho Novo: 4.000 Jequeri: 12.000 Carangola: 38.000 Senador Firmino: 8.000 Senhora de Oliveira: 5.000 Rio Doce: 5.000 Raul Soares: 25.000 Lima Duarte: 11.000 Luisburgo: 5.000 Lajinha: 1.000 Fervedouro: 2.500 Manhuaçu: 80.000 Manhumirim: 30.000 Conceição de Ipanema: 7.000 Tombos: 9.600



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
2	SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Líquido, isento de ferro, para tratamento de água Teor mínimo em Al ₂ O ₃ = 7,5% - Teor máximo de Fe ₂ O ₃ = 0,25% - Teor máximo de acidez livre (% em massa como H ₂ SO ₄)=0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,2% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=0,1% Densidade 1,3 g/cm³ +/- 0,01 - Cor: Incolor Amarelado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	L	210.000	Recreio: 60.000 Ponte Nova: 150.000





CNPJ: 10.331.797/0001-63

3	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (Ca(OCI) ₂ 2H ₂ O com as seguintes características: Teor mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido de metais pesados, pH (solução 1%) de 10,5 a 11,5 solubilidade em água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	97.565	Abre Campo: 2.025 Acaiaca: 810 Vermelho Novo: 270 Jequeri: 2.000 Carangola: 7.515 Senador Firmino: 1.395 Senhora de Oliveira: 450 Rio Doce: 1.350 Lima Duarte: 3.850 Raul Soares: 3.000 Luisburgo: 1.200 Recreio: 2.430 Lajinha: 1.500 Fervedouro: 1.170 Manhuaçu: 3.500 Manhumirim: 10.000 Conceição de Ipanema: 1.500 Viçosa: 50.000 Tombos: 3.600
---	--	----	--------	--



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

4	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na ₂ SiF ₆), para tratamento de água, com as seguintes características: Pureza (mínima) 98,0% - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% - Densidade aparente 1,20 kg/m³ - Solubilidade em água a 25 °C = 0,762% - Aspecto pó branco brilhante cristalino - Granulometria(passante) malha 325 – 25% (máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	22.150	Abre Campo: 2.000 Acaiaca: 400 Jequeri: 1.000 Carangola: 3.500 Senador Firmino: 400 Raul Soares: 2.000 Luisburgo: 350 Rereio: 700 Lajinha: 300 Fervedouro: 150 Manhuaçu: 10.000
5	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água, com as seguintes características: Aspecto: claro e límpido - Teor de H ₂ SiF ₆ : mínimo de 20% em massa - Densidade: 1,20 g/mL - Acidez livre: máximo de 1% - Material em suspensão: isento - Teor de ferro total: máximo 10g/kg - Teor de manganês total: máximo 10g/kg - Toxicidade: os	L	105.000	Viçosa: 75.000 Ponte Nova: 30.000



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	limites de toxicidade forma calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/l (ppm) de ácido fluossilícido a 20%: Arsênio: máximo 800mg/kg, cromo: máximo 800mg/kg, chumbo: máximo: 800 mg/kg. Entrega em cargas de aproximadamente: 10.000 litros em caminhão tanque certificado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
6	CAL HIDRATADA para tratamento de água, com as seguintes características: Embalada em sacos de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável - Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca(OH) ₂):	kg	185.675	Abre Campo: 10.000 Acaiaca: 200 Vermelho Novo: 2.000 Jequeri: 2.500 Carangola: 14.000 Senador Firmino: 2.300 Rio Doce: 200 Lima Duarte: 2000 Luisburgo: 2.000 Recreio: 90.000 Lajinha: 200 Fervedouro: 500 Manhuaçu: 50.000



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	≥ 90,0%; Carbonato de cálcio (CaCO ₃): ≤ 5,5 %; Hidróxido de magnésio (Mg(OH) ₂): ≤ 2,2% - Granulometria: % retido na peneira 100 mesh: ≤ 2,2% - Umidade Máxima de 1% - Granulometria retido malha = máximo de 1% - Teor máximo de resíduos insolúveis = 1%. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			Manhumirim: 10.000 Tombos: 1.500
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água com as seguintes características: cloro líquido com 10% de cloro ativo, em bombonas de 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação	kg	103.200	Acaiaca: 3.000 Carangola: 200 Viçosa: 100.000



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	05/2017 do Ministér risco a saúde – CBI tratamento de águ especificada, ass modelo de docum Saúde em 17/07/20 inciso III do art. 13 e Portaria de Conse	RS pelo uso o la para consu sinado pelo fo nento aprova 013 para aten e ao §5º do al olidação 05/2 Saúde.	do produto d imo humano ornecedor, d do pelo Mini idimento a a rt. 39 do AN 2017 do Mini	químico em o, na DMU conforme istério da alínea b, do EXO XX da istério da			
	SAL GROSSO a se tratamento de Embalagens: sac grosso cada. Valid iodo, com a seg Análise	e água para co co ráfil lamina dade do prod	onsumo hur ido com 25 l uto: 2 anos.	nano. kg de sal Isento de			
	Umidade (H ₂ O)	%	0,05	3			
8	Resíduos insolúveis (RI)	%	0,01	0,1	SACA	1.200	
	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,03	0,05			
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,02	0,03			Carangola: 1.200
	Dureza total	ppm	500	900			
	Sulfato (SO ₄ ²⁻⁾	%	0,1	0,15			
	Cloreto de sódio (NaCl) BS	%	99,4	100			
	lodo	mg/kg	Ausente	Ausente			
	Cádmio	ppm	-	0,5			
	Ferrocianeto de	ppm	Ausente	Ausente			



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Sódio				
Arsênio		ppm	-	0,5
Mercúrio		ppm - 0,1		
	Gran	ulometria id	eal (%)	<u> </u>
MM	MES	H TYL	_ER	RETENÇÃO
2,38	8	8	3	0,04
2	10	(9	1,25
1,68	12	1	0	9,2
1	18	1	6	53,99
0,84	20	2	0	19,99
0,11	140) 15	50	15,4
Fino	-	-	-	0,13
-	Propried	dades orgar	nolépticas	
Ensaio			lor de refe	
Aparência fís	sica	Cristaling	o, isento d	e impurezas
Cor			Branco	
Odor		Inodoro		
Sabor		Salin	o - salgad	
Aspecto			Sólido	
Deverão ser ap				
Laudo de atend				
		udos emitid		
comprovadam				
conforme aten				
		do ANEXC		
		/2017 do M		
Comprovante	de baix	xo risco a sa	aude – Ct	SKS pelo uso



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	do produto quí consumo humano, fornecedor, confo pelo Ministéri atendimento a alír do art. 39 do ANE 05/201	, na DMU es rme modelo o da Saúde nea b, do in	specificada o de docun e em 17/07 ciso III do Portaria de	a, assina nento ap 7/2013 p art. 13 e e Conso	ado pelo orovado ara e ao §5º			
	SAL MOÍDO DE para uso em aplica as seguintes carac N Componentes	ção química	a, saca co Análise Qu	m 25 qu ıímica -	ilos, com Método:			
	Cloreto de sódio							
	(B.S)	%	99.80	99.86	99.91			
	Umidade (120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3			
09	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0.010	0.020	0.030	SACA	5.700	
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0.004	0.008	0.015			
	Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0.030	0.060	0.100			
	Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050			Ponte Nova: 2.500 Abre Campo: 800 Raul Soares: 600 Manhuaçu: 1.800
	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5			
	IODO (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento			
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento			
	Sílico Aluminato	%	Isento	Isento	Isento			



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	de Sódio]		
	Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:			
	Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e			
	relatório de estudos emitido pelo laboratório			
	comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,			
	conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13			
	e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de			
	Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
	Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso			
	do produto químico em tratamento de água para			
	consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo			
	fornecedor, conforme modelo de documento aprovado			
	pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para			
	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º			
	do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação			
	05/2017 do Ministério da Saúde.			
	ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO composto por			
	tabletes contendo 50% de tricloro isocianúrico e 50% de			
	fluorsilicato, dissolução lenta, em pastilhas de 200 g.			
	Refil com 7 tabletes e caixa com 105 tabletes. Deverão			
	ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo			
	de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e			
10	relatório de estudos emitido pelo laboratório	kg	630	
	comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,			Abre Campo: 168 Rio Doce: 42 Manhuaçu:
	conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13			210 Conceição de Ipanema: 210
	e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de			
	Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
	Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso			
	do produto químico em tratamento de água para			



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
1	TRICLORO ORGÂNICO e, pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico C₃O₃N₃Cl₃) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo ≥ 90 %. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do	kg	5.355	Ponte Nova: 2.000 Acaiaca: 250 Raul Soares: 105 Viçosa: 3.000





CNPJ: 10.331.797/0001-63

12	HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Teor de Ca(OH) ₂ 28,00% a 32,00% - Substâncias reativas ao HCI (CaCO ₃ m/m): 1,80 máximo - Sílica (SiO2) + Resíduo Insolúvel (RI): 0,50% máximo - Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) - Massa específica: 1,10 a 1,30 g/mL - Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) - Viscosidade em copo Ford 06mm: 17 segundos (máximo) - Dioxinas e Furanos : Isento - Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/ Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Metodologia descritiva da análise dos parâmetros utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Entrega em cargas de aproximadamente 12.000 litros em	L	340.000	Ponte Nova: 100.000 Viçosa: 195.000 Manhuaçu: 45.000
----	--	---	---------	---



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	caminhão tanque certificado.			
13	POLICLORETO DE ALUMINIO- PAC A GRANEL, com as seguintes características: Utilização: em unidades de tratamento de água para abastecimento publico. Apresentação: forma aquosa (líquida). Embalagem: líquido a granel. Exigências físicas: O material policloreto de alumínio líquido deve ser uma solução clara a ligeiramente brumosa. O material deve ser isento de materiais estranhos visíveis ou sedimentos. Densidade entre 1,23 e 1,27 g/cm³. Exigências químicas: O material policloreto de alumínio deve conter: Teor de trióxido de alumínio: 9,0%<=(AL2O3)<= 11,0% Basicidade química: 7,0%<=BAS.<=67,0% Turbidez <= 50,0 NTU Parâmetro de recebimento: Temperatura impurezas: - o material policloreto de alumínio liquido fornecido conforme esta especificação não deve conter substancias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais a saúde dos consumidores de água adequadamente tratada com o material policloreto de alumínio líquido.	L	255.000	Carangola: 1.000 Viçosa: 254.000





CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- O limite máximo de impurezas, metais, para o material policloreto de alumínio liquido deve ser especificado conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a ser utilizada no tratamento - Os limites máximos dos metais a serem identificados para a dosagem máxima do material policloreto de alumínio líquido devem ser, em mg/kg: Arsênio (As) <= 4,4, Bário (Ba) <= 311,1, Cádmio (Cd) <=2,2, Chumbo (Pb) <=4,4, ,Mercúrio (Hg) <=0,4, Selênio (Se) <=4,4, Prata (Ag) <= 2,2. Notas: a carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal. No recebimento a unidade deve confrir a numeração e verificar se não há sinais de violação no selo. Deve ser verificada a data de fabricação e validade. O material não deve ser estocado por mais de 6 meses. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde - LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde - CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.





CNPJ: 10.331.797/0001-63

14	PRODUTO QUÍMICO LIQUÍDO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água, com as seguintes características: Óxido de fósforo (P205) 61,8% base seca - Densidade mínima 1,55 g/cm³ - Concentração base seca 54% - Fosfatos reativos (PO4³-) 21,6%. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	61.000	Luisburgo: 1.000 Manhuaçu: 10.000 Viçosa: 50.000
15	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (hidróxido de sódio solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (mínimo) - Carbonatos: 0,2% m/m Na ₂ CO ₃ (máximo) - Cloretos: 1,1% m/m NaCl (máximo) - Ferro: 5,0 ppm (máximo) - Cloratos: 0,200% m/m NaClO ₃ (máximo). Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração). Deverá ser encaminhado juntamente com o	L	17.500	



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	produto laudo de análise comprovando as características exigidas no edital sob pena de não recebimento do mesmo. Embalagem bombonas de até 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			Luisburgo: 2.000 Manhuaçu: 15.000 Conceição de Ipanema: 500
16	SAL GROSSO, não iodado, embalado em sacos plásticos contendo 25 Kg, a ser utilizado para produção de hipoclorito de sódio para o tratamento de água, com padrão químico para consumo humano visto estar relacionado à saúde dos consumidores e por se tratar de produto largamente utilizado pela população, com as seguintes especificações organolépticas: Formúla: NaCl Aspecto: cristalino límpido Cor: Branca Sabor: característico salino	kg	250.000	



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Componentes	Unidade		Fa	aixa Típic	ca
Componentes	Offidade	V	línimo	Típico	Máximo
Cloreto de sódio	%	0	99,80	99,86	99,91
Umidade (120 °C/2h)	%		0,1	1,0	2,0
Cálcio (Ca ²⁺⁾	%		0,020	0,040	0,075
Magnésio (Mg ²⁺⁾	%		0,004	0,010	0,045
Sulfatos (SO ₄ ²⁻⁾	%		0,030	0,100	0,200
Insolúveis em água	%	(0,006	0,035	0,050
pH (solução 10% p/v)	%		6,5	8,0	9,5
Iodo (metalóide)	ppm	Ŀ	sento	Isento	Isento
Ferrocianeto de sódio	ppm	ŀ	sento	Isento	Isento
Nitrito	%	==	sento	Isento	Isento
Sílico aluminato de sódio	%	ŀ	sento	Isento	Isento
lodo	%	Ŀ	sento	Isento	Isento
Turbidez visual		(Claro lín	npido	
	Poderá	se	r fornec	ido sal g	rosso,
Granulometria	padrão chu				
Granulometha	a comp	osi	ção qui	ímica ate	nda a
	es	spe	cificaçã	io acima	•
Forma	Cristais		Decr	eto nº 75	5697 de

Viçosa: 250.000



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	brancos	06/05/1975
Granulação	Granulação	Decreto n° 75697 de
Granulação	uniforme	06/05/1975
Odor	Inodoro	Decreto n° 75697 de
Odol	inodoro	06/05/1975
	Salino –	Decreto nº 75697 de
Sabor	salgado	06/05/1975
	próprio	00,00,1010

Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Aparência: Líquido límpido e incolor Características: Agente oxidante e branqueador, de odor levemente picante. Peso Molecular: 34.016 g/mol. N° CAS: 7722-84-1 N° EINECS: 2317650 Validade: 1 ano a partir da fabricação Propriedades Físicas e Químicas: • H ₂ O ₂ é miscível em água em qualquer proporção. • Ponto de congelamento (35 % peso): - 33 °C • Ponto de ebulição (35 % peso): 108 °C H ₂ O ₂ (% em peso) = 60% Quantidade de Oxigênio Reativo (% em peso) = 28,2% Densidade a 20 °C = 1,241 g/mL A entrega deverá ser efetuada em no máximo 5 dias após o recebimento da ordem de fornecimento e cada carga será de 10.000 Litros. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para		148.920	Viçosa: 148.920
--	--	---------	-----------------



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	do art. 39 do A	alínea b, do inciso NEXO XX da Poo 2017 do Ministério	taria de Co	nsolidação			
18	vegetal, pro ativação, pr distribuição un grande capa deverá cont tamanho médi índice de resist ser dosado adsorção de cia	CARVÃO ATIVo do granulado, na duzido sob condiço porcionando um iforme de poros, cidade de absorça er uma vasta redo, mantendo uma fencia a abrasão o na calha parshall anotoxinas e outro com as seguintes	cor preta, de cor preta, de control a área super o que lhe per como per como per como a finalios composto	adas de erficial e ermite uma o ativado oros de a e elevado a apto para dade de os. Sacos a	kg	40.000	Viçosa: 40.000
	Parâmetros Índice de iodo	Especificação 600 min	Unidade mg/g	Resultado 695,0			
	Densidade	0,20 a 0,75%	g/cm ³	0,45			
	Número de fenol	2,5 máx	g/L	2,50			
	Granulometria 100 mesh	100 máx	%	99,97			
	Granulometria 200 mesh	100 máx	%	99,81			
	Granulometria	100 máx	%	98,04			



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

325 mesh			
Deverão ser ap	resentados no mo	mento do fo	rnecimento:
Laudo de atend	imento aos requis	itos de saúd	de – LARS e
relatório	de estudos emitid	o pelo labor	atório
	ente monitorado p		
conforme atend	dimento a alínea b	, do inciso I	II do art. 13
e ao §5º d	art. 39 do ANEXO	XX da Port	taria de
Consolidad	ção 05/2017 do M	inistério da	Saúde.
Comprovante	de baixo risco a sa	aúde – CBR	S pelo uso
do produto	químico em tratar	nento de ág	ua para
	ano, na DMU espe		
,	nforme modelo de		•
	tério da Saúde er		
	alínea b, do incis		•
do art. 39 do A	NEXO XX da Po	rtaria de Co	nsolidação
05/	2017 do Ministério	da Saúde.	



CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO III

PREGÃO Nº 001/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (F	<u>lazão</u>	Social do Licita	ante), in	scrita no	CNPJ sob	o nº	,
estabelecida -	na	(<u>endereço</u>),	vem	pela	presente,	CREDENCIAR	0
Sr.(a)		, portador(a)	da cédul	a de ider	itidade sob	o nº	,
CPF sob o no.		para o	fim esp	ecial de	representá-	la junto ao CISAB	, no
Processo Licita	atório	sob a modalida	de de P	REGAO	nº	, com poderes ¡	para
apresentar Env	/elope	s Proposta e Do	cumento	os de Hal	oilitação, for	mular ofertas e lar	nces
de preços na	sessã	o pública, apres	sentar in	npugnaçõ	ies, interpoi	recursos, bem c	omo
praticar todos	os den	nais atos pertine	ntes ao	certame.			

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE RAZAO SOCIAL, CNPJ

Item 4.1.1, do Edital

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.





CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO IV

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do Edital de Pregão 004/2016 do CISAB Zona da Mata e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL RAZAO SOCIAL, CNPJ

Item 5.1.1, do Edital

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro sob as penas previstas no presente Edital.



CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO V

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pregoeira e Equipe de Apoio CISAB – ZONA DA MATA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE RAZAO SOCIAL, CNPJ

Item 7.1.4 – letra "a" do Edital

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO VI

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados , menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL RAZAO SOCIAL, CNPJ

Item 7.1.4 - letra "b" do Edital

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO VII

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A er	npresa				_, inscrita no	CNPJ/MF	sob o Nº		, por
			representante						
		,	expedida pela (o)		_ CPF/MF n° _		, em	atendimen	to ao
disposto no	Edital d	le Pre	gão/2014, DE	CLARA,	sob as penas da	a Lei, que e	é considerad	a:	
() MICROE	MPRE	SA , co	onforme Inciso I do	Art. 3° d	a Lei Complem	entar nº 12	3/2006		
ou									
() EMPRES	A DE P	EQUI	ENO PORTE, conf	orme Inc	iso II do art. 3°	da Lei Com	nplementar n	° 123/2006	
		•	ue esta empresa o nº 123/2006.	está excl	uída das vedaç	ões consta	antes do par	ágrafo 4° d	o art.
				,	de		de 2018	3.	

NOME Representante legal da empresa CARIMBO DA EMPRESA



CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 001/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº. 001/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2018, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR, representado neste ato por sua Superintendente, Srª. Tânia Maria Duarte, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Presencial 001/2018, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2018.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 001/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISÁB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. O CISAB, em comum acordo com a(s) empresa(s) signatária(s), nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações nesta ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de precos:
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2018.**

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

	Viçosa - MG, 19 de janeiro de 2018.
	Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - Cisab Tânia Maria Duarte Superintendente
	DETENTORA
ESTEMUNHAS:	Nome e CPF



CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA
01	kg	SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULDO				
02	L	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO				
03	Kg	HIPOCLORITO DE CÁLCIO				
04	Kg	FLUOSSILICATO DE SÓDIO				
05	L	ÁCIDO FLUOSSILICICO				
06	kg	CAL HIDRATADA				
07	kg	HIPOCLORITO DE SÓDIO				
08	SACA	SAL GROSSO				
09	SACA	SAL FINO				
10	kg	ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO				
11	kg	TRICLORO ORGÂNICO				
12	Ľ	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO				
13	L	POLICLORETO DE ALUMÍNIO				
14	kg	PRODUTO QUÍMICO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO				
15	L	SODA CÁUSTICA				
16	kg	SAL GROSSO				
17	Kg	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO				
18	Kg	CARVÃO ATIVADO				



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº001/2018

EMPRESA:	
	FAX
E-MAIL:	
C. N. P. J	INSC. ESTADUAL:

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Teor mínimo de Al ₂ O ₃ =16,5% - Teor máximo de Fe ₂ O ₃ = 0,04% - Teor máximo de acidez (% em massa como H ₂ SO ₄) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas – Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e	kg	264.500			



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação				
	05/2017 do Ministério da Saúde. SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes				
2	características: Líquido, isento de ferro, para tratamento de água Teor mínimo em Al ₂ O ₃ = 7,5% - Teor máximo de Fe ₂ O ₃ = 0,25% - Teor máximo de acidez livre (% em massa como H ₂ SO ₄)=0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,2% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=0,1% Densidade 1,3 g/cm³ +/- 0,01 - Cor: Incolor Amarelado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso	L	210.000		



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

		¬		į i	1
	do produto químico em tratamento de água para				
	consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo				
	fornecedor, conforme modelo de documento aprovado				
	pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para				
	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º				
	do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação				
	05/2017 do Ministério da Saúde.				
	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (Ca(OCI) ₂ 2H ₂ O com as				
	seguintes características: Teor mínimo de 65% de cloro				
	ativo disponível em peso, apresentado em grânulos,				
	máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao				
	tratamento de água potável com registro no Ministério da				
	Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda				
	cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de				
	óxido de metais pesados, pH (solução 1%) de 10,5 a				
	11,5 solubilidade em água de 180 g/l, produz soluções				
	com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg,				
	com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote,	kg	97.565		
,	data de fabricação, validade e procedência. Deverão ser	Ng	97.505		
	apresentados no momento do fornecimento: Laudo de				
	atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório				
	de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente				
	monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme				
	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d				
	art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação				
	05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo				
	risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em				
	tratamento de água para consumo humano, na DMU				
	especificada, assinado pelo fornecedor, conforme				



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na ₂ SiF ₆), para tratamento				
4	de água, com as seguintes características: Pureza (mínima) 98,0% - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% - Densidade aparente 1,20 kg/m³ - Solubilidade em água a 25 °C = 0,762% - Aspecto pó branco brilhante cristalino - Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	22.150		





CNPJ: 10.331.797/0001-63

5	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água, com as seguintes características: Aspecto: claro e límpido - Teor de H ₂ SiF ₆ : mínimo de 20% em massa - Densidade: 1,20 g/mL - Acidez livre: máximo de 1% - Material em suspensão: isento - Teor de ferro total: máximo 10g/kg - Teor de manganês total: máximo 10g/kg - Toxicidade: os limites de toxicidade forma calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/l (ppm) de ácido fluossilícido a 20% : Arsênio: máximo 800mg/kg, cromo: máximo 800mg/kg, chumbo: máximo: 800 mg/kg. Entrega em cargas de aproximadamente: 10.000 litros em caminhão tanque certificado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	L	105.000				
---	---	---	---------	--	--	--	--



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para
--



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	insolúveis (RI) Cálcio (Ca ²⁺) Magnésio (Mg ²⁺)	% % %	0,01 0,03 0,02	0,1 0,05 0,03				
	Umidade (H₂O) Resíduos	%	0,05	3				
8	Análise	Unidade	Típica	Máximo	SACA	1.200		
8	grosso cada. Valid iodo, com a seg	saco ráfil laminado com 25 kg de sal alidade do produto: 2 anos. Isento de seguinte composição química (%):			SACA	1.200		
	SAL GROSSO a se tratamento de							
	apresentados no matendimento aos rede estudos emitido monitorado pel atendimento a alínea art. 39 do ANEXO 05/2017 do Ministér risco a saúde – CB tratamento de águ especificada, assemodelo de docum Saúde em 17/07/20 inciso III do art. 13 e Portaria de Cons	nomento do fo quisitos de sa pelo laborato o INMETRO a b, do inciso O XX da Porta rio da Saúde. RS pelo uso o la para consu sinado pelo fo nento aprova o 13 para aten e ao §5º do al olidação 05/2 Saúde.	ornecimento núde – LARS ório compro em BPL, co III do art. 1 aria de Cons Comprovar do produto o mo humano ornecedor, o do pelo Min dimento a a t. 39 do AN	e: Laudo de S e relatório vadamente nforme 3 e ao §5º d solidação nte de baixo químico em o, na DMU conforme istério da alínea b, do IEXO XX da istério da				
	as seguintes carac cloro ativo, em b							



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Dureza total ppm		ppm	500	Γ	900
Sulfato (SO ₄	SO ₄ ²⁻⁾ % 0,1		0,15		
Cloreto de sódio (NaCl) BS		%	99,4		100
Iodo		mg/kg	Ausen	nte	Ausente
Cádmio		ppm	-		0,5
Ferrocianeto de Sódio		ppm	ppm Ausen		Ausente
Arsênio		ppm	_		0,5
Mercúrio		ppm	-		0,1
	Gran	nulometria ideal (%			
MM	MES	H TYI			TENÇÃO
2,38	8		8		0,04
2	10	Ç	9		1,25
1,68	12	1	0		9,2
1	18	1	6		53,99
0,84	20	2	20	19,99	
0,11	140) 15	50 15,4		15,4
Fino	-		-		0,13
F	Propried	dades orgai	noléptica	as	
Ensaio		Va	lor de re	ferê	ncia
Aparência fís	sica	Cristalino	o, isento	de i	mpurezas
Cor			Bran	СО	
Odor			Inodo	oro	
Sabor		Salin	o - salga	ado p	róprio
Aspecto			Sólio		
Deverão ser ap	resent	ados no mo	mento c	do fo	rnecimento:



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

09	Umidade (120°C/2h) Cálcio (Ca ²⁺) Magnésio (Mg ²⁺) Sulfatos (SO ₄ ²⁻) Insolúveis (em água)	% % % %	0.1 0.010 0.004 0.030 0.006	0.2 0.020 0.008 0.060 0.035	0.3 0.030 0.015 0.100 0.050	SACA	5.700		
09	Componentes Cloreto de sódio (B.S)	Unidade %	Mínimo 99.80	Típico 99.86	Máximo 99.91	SACA	5.700		
	SAL MOÍDO DE para uso em aplica as seguintes carac N	a, saca coi	m 25 qu	ilos, com					
Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.									



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5
	IODO (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento
	Sílico Aluminato de Sódio	%	Isento	Isento	Isento
	Deverão ser aprese Laudo de atendime relatório de e comprovadamente conforme atendime e ao §5º d art. Consolidação Comprovante de la do produto quí consumo humano, fornecedor, confo pelo Ministéri atendimento a alír do art. 39 do ANE	ento aos requestudos em emonitorado ento a alíne 39 do ANE 05/2017 do paixo risco a mico em tra na DMU es rme modelo o da Saúdenea b, do in	juisitos de itido pelo I o pelo INM ea b, do ind XO XX da o Ministérica saúde – atamento de pecificada de docume em 17/07 ciso III do Portaria de	saúde - aboratói IETRO e siso III d Portaria da Saú CBRS p le água a, assina nento ap /2013 p art. 13 e e Conso	LARS e rio em BPL, o art. 13 a de ide. elo uso para ado pelo provado ara e ao §5º
10	ÁCIDO TRICLO tabletes contendo fluorsilicato, diss Refil com 7 tablete ser apresentados de atendimento relatório de e	RO ISOCIA 50% de tric olução lenta es e caixa c no moment aos requisi	NÚRICO loro isocia a, em past om 105 ta to do forne itos de saú	compos núrico e ilhas de bletes. [cimento ide – LA	50% de 200 g. Deverão : Laudo .RS e



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Ī		ı		İ	İ	1 1
	comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,					
	conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13					
	e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de					
	Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.					
	Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso					
	do produto químico em tratamento de água para					
	consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo					
	fornecedor, conforme modelo de documento aprovado					
	pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para					
	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º					
	do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação					
	05/2017 do Ministério da Saúde.					
	TRICLORO ORGÂNICO e, pastilha (composto clorado					
	origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico					
	C ₃ O ₃ N ₃ Cl ₃) para tratamento de água para consumo					
	humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro					
	ativo ≥ 90 %. Deverão ser apresentados no momento do					
	fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de					
	saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo					
	laboratório comprovadamente monitorado pelo					
11	INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do	kg	5.355			
	inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da	Ğ				
	Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da					
	Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS					
	pelo uso do produto químico em tratamento de água para					
	consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo					
	fornecedor, conforme modelo de documento aprovado					
	pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para					
	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º					



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

_		-	1		
	do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação				
	05/2017 do Ministério da Saúde.				
	HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação:				
	Teor de Ca(OH) ₂ 28,00% a 32,00% - Substâncias				
	reativas ao HCI (CaCO₃ m/m): 1,80 máximo - Sílica				
	(SiO2) + Resíduo Insolúvel (RI): 0,50% máximo -				
	Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) - Massa específica:				
	1,10 a 1,30 g/mL - Retido em peneira de 0,075 mm:				
	1,50% (máximo) - Viscosidade em copo Ford 06mm: 17				
	segundos (máximo) - Dioxinas e Furanos : Isento -				
	Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/				
	Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº				
	15784/2014 e ANEXO XX da Portaria de Consolidação				
	05/2017 do Ministério da Saúde. Deverão ser				
	apresentados juntamente com a proposta: Laudo de				
12	atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório	L	340.000		
	de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente				
	monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme				
	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d				
	art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação				
	05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo				
	risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em				
	tratamento de água para consumo humano, na DMU				
	especificada, assinado pelo fornecedor, conforme				
	modelo de documento aprovado pelo Ministério da				
	Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do				
	inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da				
	Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da				
	Saúde. Metodologia descritiva da análise dos parâmetros				



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Entrega em cargas de aproximadamente 12.000 litros em caminhão tanque certificado. POLICLORETO DE ALUMINIO- PAC A GRANEL, com as seguintes características: Utilização: em unidades de tratamento de água para abastecimento publico. Apresentação: forma aquosa (líquida). Embalagem: líquido a granel.				
13	Exigências físicas: O material policloreto de alumínio líquido deve ser uma solução clara a ligeiramente brumosa. O material deve ser isento de materiais estranhos visíveis ou sedimentos. Densidade entre 1,23 e 1,27 g/cm³. Exigências químicas: O material policloreto de alumínio deve conter: Teor de trióxido de alumínio: 9,0%<=(AL2O3)<= 11,0% Basicidade química: 7,0%<=BAS.<=67,0% Turbidez <= 50,0 NTU Parâmetro de recebimento: Temperatura impurezas: - o material policloreto de alumínio liquido fornecido conforme esta especificação não deve conter substancias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais a saúde dos consumidores de água adequadamente tratada com o material policloreto de alumínio líquido.	L	255.000		



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

- O limite máximo de impurezas, metais, para o material			1
policloreto de alumínio liquido deve ser especificado			
conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a			
ser utilizada no tratamento - Os limites máximos dos			
metais a serem identificados para a dosagem máxima do			
material policloreto de alumínio líquido devem ser, em			
mg/kg: Arsênio (As) <= 4,4, Bário (Ba) <= 311,1, Cádmio			
(Cd) <=2,2, Chumbo (Pb) <=4,4, ,Mercúrio (Hg) <=0,4,			
Selênio (Se) <=4,4, Prata (Ag) <= 2,2. Notas: a carga			
deve ser fornecida lacrada, constando o número do selo			
na nota fiscal. No recebimento a unidade deve confrir a			
numeração e verificar se não há sinais de violação no			
selo. Deve ser verificada a data de fabricação e validade.			
O material não deve ser estocado por mais de 6 meses.			
Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:			
Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e			
relatório de estudos emitido pelo laboratório			
comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,			
conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13			
e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de			
Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso			
do produto químico em tratamento de água para			
consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo			
fornecedor, conforme modelo de documento aprovado			
pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para			
atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º			ĺ
do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação			ĺ
05/2017 do Ministério da Saúde.			ĺ





AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

14	PRODUTO QUÍMICO LIQUÍDO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água, com as seguintes características: Óxido de fósforo (P205) 61,8% base seca - Densidade mínima 1,55 g/cm³ - Concentração base seca 54% - Fosfatos reativos (PO4³) 21,6%. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	61.000	
15	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (hidróxido de sódio solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (mínimo) - Carbonatos: 0,2% m/m Na ₂ CO ₃ (máximo) - Cloretos: 1,1% m/m NaCl (máximo) - Ferro: 5,0 ppm (máximo) - Cloratos: 0,200% m/m NaClO ₃ (máximo). Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração). Deverá ser encaminhado juntamente com o	L	17.500	



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

16	fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. SAL GROSSO, não iodado, embalado em sacos plásticos contendo 25 Kg, a ser utilizado para produção de hipoclorito de sódio para o tratamento de água, com padrão químico para consumo humano visto estar relacionado à saúde dos consumidores e por se tratar de produto largamente utilizado pela população, com as seguintes especificações organolépticas:	kg	250.000		
	produto laudo de análise comprovando as características exigidas no edital sob pena de não recebimento do mesmo. Embalagem bombonas de até 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo				



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Componentes	Unidade	F	aixa Típid	ca		
Componentes	Unidade	Mínimo	Típico	Máximo		
Cloreto de sódio	%	99,80	99,86	99,91		
Umidade (120 °C/2h)	%	0,1	1,0	2,0		
Cálcio (Ca ²⁺⁾	%	0,020	0,040	0,075		
Magnésio (Mg ²⁺⁾	%	0,004	0,010	0,045		
Sulfatos (SO ₄ ²⁻⁾	%	0,030	0,100	0,200		
Insolúveis em água	%	0,006	0,035	0,050		
pH (solução 10% p/v)	%	6,5	8,0	9,5		
lodo (metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento		
Ferrocianeto de sódio	ppm	Isento	Isento	Isento		
Nitrito	%	Isento	Isento	Isento		
Sílico aluminato de sódio	%	Isento	Isento	Isento		
lodo	%	Isento	Isento	Isento		
Turbidez visual		Claro lír	npido			
Granulometria	Poderá ser fornecido sal grosso padrão churrasco ou acima, desde a composição química atenda a especificação acima.					
Forma	Cristais		reto n° 75			



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

05/2017 do Ministério da Saúde.

	brancos	06/05/1975	
Cronulosão	Granulação Decreto nº 75697 de		
Granulação	uniforme	06/05/1975	
Odor	Inodoro	Decreto nº 75697 de	
Odol	modoro	06/05/1975	
	Salino –	Decreto nº 75697 de	
Sabor	salgado	06/05/1975	
	próprio	00/00/10/0	
-		omento do fornecimento:	
	•	isitos de saúde – LARS e	
		do pelo laboratório	
•		pelo INMETRO em BPL,	
		b, do inciso III do art. 13	
_		O XX da Portaria de	
,		Ministério da Saúde.	
•		saúde – CBRS pelo uso	
· ·		amento de água para	
	•	pecificada, assinado pelo	
fornecedor, conforme modelo de documento aprovado			
pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para			
	•	so III do art. 13 e ao §5º	
do art. 39 do AN	NEXO XX da Po	ortaria de Consolidação	





AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

17	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Aparência: Líquido límpido e incolor Características: Agente oxidante e branqueador, de odor levemente picante. Peso Molecular: 34.016 g/mol. N° CAS: 7722-84-1 N° EINECS: 2317650 Validade: 1 ano a partir da fabricação Propriedades Físicas e Químicas: • H ₂ O ₂ é miscível em água em qualquer proporção. • Ponto de congelamento (35 % peso): - 33 °C • Ponto de ebulição (35 % peso): 108 °C H ₂ O ₂ (% em peso) = 60% Quantidade de Oxigênio Reativo (% em peso) = 28,2% Densidade a 20 °C = 1,241 g/mL A entrega deverá ser efetuada em no máximo 5 dias após o recebimento da ordem de fornecimento e cada carga será de 10.000 Litros. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para	kg	148.920				_
----	--	----	---------	--	--	--	---



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

	do art. 39 do A	alínea b, do incis ANEXO XX da Po 2017 do Ministério	taria de Co					
18	CARVÃO ATIVADO Produto sólido granulado, na cor preta, de origem vegetal, produzido sob condições controladas de ativação, proporcionando uma área superficial e distribuição uniforme de poros, o que lhe permite uma grande capacidade de absorção. O carvão ativado deverá conter uma vasta rede de micro poros de tamanho médio, mantendo uma boa dureza e elevado índice de resistência a abrasão o que o torna apto para ser dosado na calha parshall com a finalidade de adsorção de cianotoxinas e outros compostos. Sacos a 25 kg. Com as seguintes características:				kg	40,000		
	Parâmetros Índice de iodo Densidade Número de fenol Granulometria 100 mesh Granulometria	Especificação 600 min 0,20 a 0,75% 2,5 máx 100 máx	Unidade mg/g g/cm ³ g/L %	Resultado 695,0 0,45 2,50 99,97				
	200 mesh Granulometria	100 máx 100 máx	%	99,81 98,04				



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

325 mesh					
Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:					
Laudo de atend	dimento aos requis	itos de saúde	e – LARS e		
relatório	de estudos emitido	o pelo labora	tório		
	ente monitorado p				
conforme aten	dimento a alínea b	, do inciso III	l do art. 13		
e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de					
Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.					
	de baixo risco a sa				
-	químico em tratar	•	•		
	ano, na DMU espe	•	•		
-	onforme modelo de		•		
	stério da Saúde en				
l l	a alínea b, do inciso		•		
do art. 39 do	ANEXO XX da Poi	rtaria de Con	solidação		
05	/2017 do Ministério	da Saúde.			

^{**}Obs: O licitante que desejar, poderá solicitar o Anexo IX (Proposta Comercial) em formato .doc através do e-mail compras@cisab.com.br até dois dias úteis antecedentes à data de abertura das Propostas.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO X

MODELO DE DOCUMENTO EXIGIDO PARA TODOS OS ITENS

*ESTE DOCUMENTO <u>NÃO PRECISA</u> SER APRESENTADO NO ATO DO PREGÃO, MAS NO <u>MOMENTO DO FORNECIMENTO</u> <u>DOS PRODUTOS</u>.

Comprov humano	açao de Baixo Ris	co a Saude pelo us	so do produto quin	nico em tratamento	o de agua para coi	isumo
CBRS nº		-				
ao § 5º, d os devid	o artigo 39 do ANE	nacionalmente esta XO XX da Portaria d produto químico , sediao	de Consolidação 05/ o abaixo relacior	2017 do Ministério	da Saúde, comprov pela Empresa de	ramos para enominada
		, Ins	·			
		e não oferece risco				
consumo	humano, respeitano	do-se a Dosagem Ma	áxima de Uso – DM	U, conforme discrim	ninado:	
	Produto	Nome usual	Descrição / uso principal	Massa molecular aproximada	DMU	
especifica		roduto de Baixo F estabelecidos pela				
anexos:	eão do Polatório d	le Estudo de nº	omit	ido em //	com data de venc	imento em
//_		le Estado de II ^s	, eniit	ido em <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,</u>	com data de venc	mento em
	de Atendimento	aos Requisitos		-		
de Labora		NMETRO em			•	
Local e da	ata.					
	el Técnico					
Nome:	Conselho de Class	20.				
Negisti o no	Consenio de Class	SC.				



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018

CONTRATO Nº:/2018 CONTRATANTE:
CONTRATADO: OBJETO: Aquisição de
VALOR: R\$
VIGÊNCIA: Até/2019 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 01/2018 SETOR RESPONSÁVEL:
Pelo presente, de um lado o
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de reagentes e vidrarias, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$), conforme entrega dos produtos e conforme edital.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria-Executiva do CISAB ZONA DA MATA.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo
CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º - É obrigação da contratada o fornecimento dos materiais de acordo com as cláusulas do edital de pregão CISAB Zona da Mata nº 001/2018.

§2º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização é de competência de cada autarquia e será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato:
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- II amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.



AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

	, de	de 2018.
PELA CONTRATANTE		
PELA CONTRATADA Diretor (a) Sócio		
TESTEMUNHAS:		
1)		